



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Direito Sanitário									
Unidade Ofertante:	Faculdade de Direito (FADIR)									
Código:	FADIR39401		Período/Série:		4º		Turma:		SC	
Carga Horária:						Natureza:				
Teórica:	60h	Prática:		Total:	60h	Obrigatória():		Optativa()		
Professor(A):	Fábio Rosa					Ano/Semestre:		2025/2 Início: 13/10/2025 Término: 26/03/2026		
Observações:	Horário: Sexta-feira, das 14:00 às 17:40									

2. EMENTA

Aborda o conceito de direito sanitário com suas abrangências e possibilidades, o que abarca a concepção de responsabilidade sanitária. Apresenta conceitos relevantes para a configuração do direito sanitário a nível nacional e internacional, este último guiado pelos direitos humanos. No plano interno, análise do direito sanitário à partir da Constituição da República, e de disposições de direito administrativo, civil e penal. Regulação em saúde. Judicialização da saúde.

3. JUSTIFICATIVA

O Direito Sanitário ganha relevo no cenário contemporâneo de crescente complexidade das relações sociais e jurídicas que permeiam o campo da saúde, especialmente no âmbito nacional e global, onde a saúde é reconhecida como um direito humano, fundamental e universal, onde a compreensão dos mecanismos legais, éticos e teleológicos que regem sua efetivação torna-se indispensável.

A proposição central desta disciplina é fornecer subsídios para a compreensão e a análise crítica do Direito Sanitário. Isso envolve a exploração dos aspectos jurídicos e teleológicos inerentes à formulação, planejamento e administração em saúde, bem como a capacidade de examinar e propor alternativas de realização e gestão que possam expandir os limites do planejamento governamental tradicional. Essa instrumentalização é vital para que a atuação em Saúde Coletiva se dê de maneira embasada, crítica e proativa. O domínio dos fundamentos jurídicos não se restringe ao simples cumprimento de regulamentos, mas abrange a identificação de áreas para aprimoramento, a defesa de direitos inerentes à saúde e a elaboração de soluções inovadoras frente aos desafios existentes. Dedicar-se à análise do Direito Sanitário a partir dos preceitos da Constituição da República, articulando-o com disposições do direito administrativo, civil e penal. A área da Saúde Coletiva exige, portanto, a capacidade de navegar pelas complexidades do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo seus princípios e diretrizes fundamentais, conforme

estabelecido na legislação pertinente.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Fornecer informações capazes de possibilitar a compreensão e a discussão do Direito Sanitário, envolvendo aspectos jurídicos e teleológicos relacionados à implementação de políticas, planejamento e administração em saúde. Analisar possibilidades de realização e gestão de saúde que ultrapassem o planejamento governamental em saúde.

5. PROGRAMA

- Direito Sanitário: uma introdução;
- Ética, Justiça e Direitos Humanos. Direito Sanitário Internacional;
- Noção de competências e disposições constitucionais acerca do direito à saúde pública. Estado Constitucional e constitucionalização do direito à saúde;
- O SUS: princípios e diretrizes. A lei 8080/90;
- Federalismo, Regionalização e Municipalização na Constituição brasileira. Distribuição de competências em saúde: problemas atuais;
- Judicialização do Direito à Saúde. Saúde: a política pública entre as concepções de maioria e minoria – desdobramentos complexos;
- Direito à Saúde e responsabilidades jurídicas: responsabilidade civil, penal, administrativa e disciplinar em saúde;
- Direitos dos pacientes no Brasil;
- Regulação em saúde. Agências regulatórias. Poder de Polícia;
- Normatização de Políticas Públicas de Saúde;
- Direito à saúde e desafios contemporâneos.

TRABALHO DE CAMPO: () SIM* () NÃO

***Se sim, favor preencher o formulário SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AULAS DE CAMPO (disponível ao final da última página)**

6. METODOLOGIA

A metodologia de ensino a ser empregada na disciplina de Direito Sanitário buscará promover a compreensão crítica e aprofundada dos temas, aliando a exposição teórica a abordagens práticas. Serão utilizadas aulas expositivas dialogadas para apresentação dos conceitos fundamentais, do arcabouço normativo e dos princípios do Direito Sanitário, tanto no contexto nacional quanto internacional. Complementarmente, serão amplamente empregadas metodologias ativas, com a análise de casos práticos, discussão de jurisprudências relevantes e debates orientados, conforme já previsto nas atividades desenvolvidas em sala de aula. Essa abordagem visa estimular o raciocínio crítico dos discentes, a capacidade de solução de problemas e a aplicação dos conhecimentos jurídicos na análise das complexidades e desafios do campo da saúde, contribuindo para uma formação embasada e proativa.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho discente na disciplina totalizará 100 (cem) pontos, distribuídos de forma a contemplar diferentes habilidades e níveis de compreensão.

TIPO DE ATIVIDADE	ÉPOCA	PONTUAÇÃO
Prova Escrita Individual	27/02/26	40 pontos
Seminário em Grupo	06/02/26	30 pontos
Trabalhos e Atividades Desenvolvidas em Sala	mensal	30 pontos

ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO:

1) Conforme Art. 141 da Resolução CONGRAD n. 46/2022 que aprovou as Normas Gerais da Graduação, “Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular”.

Tipo de Avaliação	Época	Valor
Prova Escrita Individual	13/03/26	-

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

Conforme a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 que aprovou o Calendário Acadêmico: (grifo nosso)

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas para complementar a carga horária dos componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, **se necessário**.

§ 1º Atividades acadêmicas correspondem às atividades propostas e orientadas pelos professores, **previstas nos Planos de Ensino** e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, **em horário que for conveniente aos estudantes**, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.

§ 2º Todas as atividades acadêmicas deverão constar no Plano de Ensino e serem registradas em Diário Eletrônico.

() Será/serão realizada(s) ATIVIDADE(S) ACADÊMICA(S) para completar a carga horária da disciplina:

(descrever as atividades)

() Não haverá necessidade de completar a carga horária da disciplina, pois será possível ministrar todo conteúdo da disciplina dentro do período de 90 dias

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

ALVES, C. L. Direito à saúde: efetividade e proibição do retrocesso social. Belo Horizonte: D'Plácido, 2013.

ROCHA, J. C. S. Direito da saúde: direito sanitário na perspectiva dos interesses difusos e coletivos. São Paulo: Atlas, 2011. 174 p.

OLIVEIRA, N. A. Direito sanitário. Brasília: ANVISA, CONASEMS, CONASS, 2012. 343 p.

VIEIRA, R. S.; CERETTA, L. B.; SOUZA, A. I. J.; Temas em direito sanitário & saúde coletiva: SUS - Uma política pública de Estado. Criciúma: UNESC, 2013. 246 p.

Complementar

DELDUQUE, M. C.; ALVES, S. M. C.; DINO NETO, N. Direito Sanitário em perspectiva. Vol 4. Brasília: ESMPU, FIOCRUZ, 2015. 686 p.

DELDUQUE, M. C.; ALVES, S. M. C.; DINO NETO, N. Direito Sanitário em perspectiva. Vol 2. Brasília: ESMPU, FIOCRUZ, 2013. 333 p.

COHN, A. NUNES, E.; JACOBI, P. R.; KARSCH, U. S. A saúde como direito e como serviço. São Paulo: Cortez, 2015. 192 p.

SANTOS, L. Conhecendo seus direitos na saúde pública. Brasília: CONASEMS, CONASS, 2006. 198 p.

ALVES, C. L. Direito à saúde: efetividade e proibição do retrocesso social. Belo Horizonte: D Plácido, 2013. 237 p.

9. APROVAÇÃO

Este plano de ensino foi apreciado e aprovado pelo colegiado do curso de graduação em Saúde Coletiva em reunião realizada em 06/11/2025.

ANEXO 1*

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONIGESC Nº 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO

FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO

Semestre:		Ano:	
Responsável(is)			
Nome(s):		CPF(s):	
		Celular:	
Disciplina(s) e Curso(s):		Carga Prática	() Sim () Não
Informações Pedagógicas - Programação da viagem			
Objetivo:			

Justificativa:					
Descrição das atividades planejadas:					
Dados da Viagem					
Saída			Chegada		
Data:	Hora:		Data:	Hora:	
Tipo de Veículo:			Categoria de Deslocamento:	Quantidade Total de Diárias a serem pagas na Atividade de Campo	
☐ Automóvel (05 lugares) ☐ Caminhonete ☐ Kombi (08 lugares) ☐ Van (13 lugares – para viagem maior 500 km) ☐ Van (14 lugares – para viagem menor 500 km) ☐ Micro-ônibus (27 lugares) ☐ Ônibus (40 lugares)			☐ Com Motorista ☐ Beneficiário irá conduzir		
Total de Participantes		Total de alunos matriculados:		Quilometragem:	

Rota Detalhada



Documento assinado eletronicamente por **Rhaiane Rios Arantes, Membro de Colegiado**, em 13/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Ezequiel Limongi, Presidente**, em 13/11/2025, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Peixoto da Silva, Membro de Colegiado**, em 19/11/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6724688** e o código CRC **483AFA6F**.

Referência: Processo nº 23117.067978/2025-14

SEI nº 6724688